



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 170 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 76/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 949/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisco Carlos Alves Diniz, matrícula S030575, e Danilo Ribeiro Confessor, matrícula S040015, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 76/2018, firmado com a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A, que tem por objeto o fornecimento e instalação de novos servidores RISC, baseado em processadores da família "power" com sistema operacional AIX - modelo S922 com garantia e extensão de garantia para os switches ROCE IBM G8264, incluindo ainda transferência de conhecimento, suporte e operação assistida.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de junho de 2019.

Art. 3º Designar os servidores Osvaldo Souza Menezes Júnior, matrícula S058755, e Luiz Enéas Costa Junior, matrícula S055926, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de junho de 2019.

Art. 5º Designar o titular da Coordenadoria de Infraestrutura e o seu substituto, respectivamente, como fiscal requisitante e fiscal requisitante substituto.

Art. 6º São atribuições do fiscal requisitante as constantes no item 4.3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de junho de 2019.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 184 de 8 de outubro de 2020](#).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração**, em 31/08/2021, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2597752** e o código CRC **CD04B141**.